



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 895/ 2021**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Ibertioga para o exercício  
financeiro de 2022.**

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Ibertioga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 22.624.371,00 (vinte e dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e um reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R\$ 13.583.959,20 (treze milhões e quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 9.040.411,80 (nove milhões e quarenta mil e quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Ibertioga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.898,00
1.2. Contribuições	364.244,00
1.3. Receita Patrimonial	18.045,00
1.6. Receita de Serviços	35.555,00
1.7. Transferências Correntes	23.010.286,00
1.9. Outras Receitas Correntes	23.710,00
<b>Soma</b>	<b>24.102.738,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.100.000,00
<b>Soma</b>	<b>1.150.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.628.367,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>22.624.371,00</b>

**PUBLICADO**

Em: 27 / 10 / 2021

*Subscrito*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Despesa do Município de Ibertioga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Ibertioga</b>	
<b>01.01. Corpo Legislativo</b>	<b>919.200,00</b>
01.01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	625.700,00
01.01.02. Secretaria da Câmara	293.500,00
<b>Soma</b>	<b>919.200,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Ibertioga</b>	
<b>02.01. Gabinete e Assessoramento do Prefeito</b>	<b>332.500,00</b>
<b>02.02. Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>1.005.000,00</b>
<b>02.03. Secretaria Munic. Fazenda e Planejamento</b>	<b>1.251.136,00</b>
<b>02.04. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>7.431.400,00</b>
02.04.01. Gestão do Sus	777.000,00
02.04.02. Atenção Básica	2.600.000,00
02.04.03. Atenção de Média e Alta Complexidade	3.487.900,00
02.04.04. Vigilância em Saúde	203.000,00
02.04.05. Assistência Farmacêutica	363.500,00
<b>02.05. Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>4.802.873,25</b>
02.05.01. Gestão Administrativa da Educação	517.000,00
02.05.02. Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	4.109.873,25
02.05.03. Ações Sócio Educativas	176.000,00
<b>02.06. Secret. Munic. Meio Ambiente/Saneamento</b>	<b>1.329.000,00</b>
<b>02.07. Secretaria Municipal de Agricultura</b>	<b>255.000,00</b>
<b>02.08. Secret. Mun. Cultura e Turismo</b>	<b>488.766,19</b>
<b>02.09. Secretaria Municipal de Obras</b>	<b>1.915.050,00</b>
<b>02.10. Secretaria Munic. de Serviços Urbanos</b>	<b>671.933,76</b>
<b>02.11. Secretaria Munic. de Viação E Transporte</b>	<b>835.500,00</b>
<b>02.12. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>904.500,00</b>
02.12.00. Fundo Municipal de Assistência Social	67.000,00
02.12.01. Fundo Municipal de Assistência Social	837.500,00
<b>02.13. Secretaria Municipal de Esportes</b>	<b>214.500,00</b>
<b>02.14. CISRU Centro Sul</b>	<b>31.011,80</b>
02.14.01. Contrato de Rateio	31.011,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>02.15. Fundo Municipal da Infância e Adolescência</b>	<b>137.000,00</b>
02.15.01. Conselho Tutelar	132.000,00
02.15.02. Cons. Munic. Direitos da Criança e do Adolescente	5.000,00
<b>02.99. Reserva de Contingencia</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>21.705.171,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>22.624.371,00</b>

## b) Classificação Funcional

01 Legislativa	919.200,00
04 Administração	1.755.500,00
06 Segurança Pública	46.000,00
08 Assistência Social	1.041.500,00
09 Previdência Social	536.500,00
10 Saúde	7.462.411,80
12 Educação	4.802.873,25
13 Cultura	451.266,19
15 Urbanismo	2.215.050,00
17 Saneamento	791.000,00
18 Gestão Ambiental	538.000,00
20 Agricultura	255.000,00
23 Comércio e Serviços	32.500,00
24 Comunicações	5.000,00
25 Energia	371.933,76
26 Transporte	835.500,00
27 Desporto e Lazer	214.500,00
28 Encargos Especiais	250.636,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	100.000,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>22.624.371,00</b>

## c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	11.236.034,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	16.136,00
3.3. Outras Despesas Correntes	9.139.222,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Soma</b>	<b>20.391.392,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	2.062.979,00
4.6. Amortização da Dívida	70.000,00
<b>Soma</b>	<b>2.132.979,00</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>22.624.371,00</b>

**Art. 4º** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Ibertioga – MG, 27 de outubro de 2021.

  
Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

**Prefeito Municipal**